ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO
Fls. 07

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº **782/2024**

AUTORA: Deputada **PROFESSORA JANAD VALCARI**

ASSUNTO: Institui a Campanha Estadual de Incentivo à Doação de Cabelo à Pessoas em tratamento de Câncer, Vítimas de acidente de trânsito e Vítimas de queimaduras.

RELATOR: Deputado **GIPÃO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exame, de autoria da Deputada PROFESSORA JANAD VALCARI, o Projeto de Lei nº 782/2024, que "Institui a Campanha Estadual de Incentivo à Doação de Cabelo à Pessoas em Tratamento de Câncer, Vítimas de acidente de trânsito e Vítimas de queimaduras".

Justifica a Autora que o presente projeto de lei visa instituir no Estado do Tocantins campanha de incentivo à doação de cabelo a pessoas em tratamento de câncer, vítimas de acidentes de trânsito ou queimaduras e tem como principal objetivo informar a comunidade sobre a importância da doação de cabelo, e como um ato simples poderá ajudar muitas pessoas que perderam seus cabelos.

A matéria foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para receber parecer sobre sua constitucionalidade, juridicidade e legalidade, nos termos do art. 46, I, "a" combinado com o art. 73, I, do Regimento Interno.

É o relato essencial.

COASC-AL
Fls. 08

II – VOTO

Com efeito, a propositura é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, o Projeto de Lei não se encontra entre aqueles de iniciativa privativa, indicados no art. 27, § 1º da Constituição do Estado, facultando a qualquer deputado apresentar projetos de leis.

Assim, a presente propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, bem como aos princípios da boa técnica legislativa.

Ante o exposto, e reconhecendo a relevância social da presente proposição, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n. 782/2024, na forma apresentada.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 06 de agosto de 2024.

Deputado GIPÃO
Relator

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

COASC-AL
Fls. 09

D E S P A C H O

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) GIPÃO referente ao(a) PL/782/2024

OBS:.....

Encaminhe-se(a) (ao) Comissão de Finanças, Tributação Fiscalização e Controle

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2024.

Deputado **NILTON FRANCO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

MEMBROS EFETVOS	***MEMBROS SUPLENTES***
Dep. **GIPÃO**(X)	Dep. **MOISEMAR MARINHO**(X)
Dep. **CLAUDIA LELIS**( )	Dep. **VANDA MONTEIRO**( )
Dep. **CLEITON CARDOSO**(X)	Dep. **VALDEMAR JÚNIOR**( )
Dep. **NILTON FRANCO**(X)	Dep. **OLYNTHO NETO**( )
Dep. **PROF. JÚNIOR GEO**( )	Dep. **GUTIERRES TORQUATO**( )